

EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR(A) DE PROJETO NO NÚCLEO PROJETOS E PARCERIAS DO CEETEPS DA ASSESSORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEETEPS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este edital estabelece as normas e critérios de seleção de docentes para a atuação como coordenador(a) de projetos no Núcleo de Projetos e Parcerias da Assessoria de Inovação Tecnológica do CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza).

Art.2º O Núcleo de Projetos e Parcerias está inserido na Assessoria de Inovação Tecnológica do CEETEPS com o propósito de articular parcerias com empresas privadas, instituições de ciência, tecnologia e inovação (ICTs), órgãos públicos e entidades nacionais/internacionais, negociando oportunidades de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), garantindo aderência institucional e legal.

CAPÍTULO II – PERFIL DO COORDENADOR(A) DE PROJETOS

Art.3º O(a) coordenador(a) de projetos selecionado(a) deverá prover sinergia entre o Núcleo de Projetos e Parcerias do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) da Inova CPS do CEETEPS e pesquisadores, docentes, estudantes e gestores do CEETEPS conectando todos com as oportunidades de projetos e/ou demandas dos setores produtivos e sociais, que gerem impacto acadêmico, social e econômico.

CAPÍTULO III – REQUISITOS GERAIS DE SELEÇÃO

Art.4º Os requisitos para preenchimento das vagas são:

- I. Ser professor(a) do CEETEPS;
- II. Ser graduado(a) em um dos cursos: Administração, Tecnologia em Gestão Empresarial e Engenharias;
- III. Experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no magistério;
- IV. Experiência profissional ou acadêmica em relacionamento com setores produtivos;
- V. Experiência profissional com conhecimento em empreendedorismo e inovação;
- VI. Ter disponibilidade para participar de reuniões em ambiente virtual e/ou presencial;
- VII. Ter disponibilidade para participar de visitas e/ou reuniões presenciais na região aplicável;

VIII. Desejável habilidade no uso de ferramentas: arquivos em nuvem, formulários eletrônicos, videoconferência, *webinar*, MS Project, MS Office e Moodle.

CAPÍTULO IV – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Art.5º Este edital contempla 2 (duas) vagas para atuação como Coordenador(a) de Projetos no Núcleo de Projetos e Parcerias, com a quantidade de horas-atividade atribuídas de, no mínimo, 20 HAES semanais, instrumentada nas diretrizes do CEETEPS. Para a execução das atividades, objeto deste edital, o(a) Coordenador(a) de Projetos terá o suporte da Coordenação do Núcleo de Projetos e Parcerias que é parte integrante do NIT Inova CPS.

Art.6º A distribuição das vagas previstas nesse edital se dará da seguinte forma:

I. Região Alta Noroeste – **01 (uma) vaga** é destinada para coordenador(a) de projetos que tenha disponibilidade para atender presencialmente, sob demanda, as regiões de Araçatuba, Presidente Prudente, Marília, Assis e Bauru, em raio máximo de 200 km da unidade de origem no CEETEPS.

II. Região Metropolitana Paulista – **01 (uma) vaga** é destinada para coordenador (a) de projetos que tenha disponibilidade para atender presencialmente, sob demanda, a região metropolitana Paulista, incluindo, sem limitar Capital (São Paulo), Guarulhos, São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano do Sul, Osasco, Barueri e Diadema, em raio máximo de 200 km da unidade de origem no CEETEPS.

Art.7º A atuação dos(as) coordenadores(as) de projetos selecionados(as) terá vigência a partir de **20 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, podendo ser renovado automaticamente a critério da Assessoria de Inovação Tecnológica do CEETEPS.

Art.8º A remuneração será realizada por meio da atribuição de HAES, respeitando o grau/referência do(a) docente na carreira, acrescida da gratificação de função de carreira, nos termos da legislação vigente.

Art.9º Das despesas de deslocamento: Quando da necessidade de deslocamentos para cumprimento das atividades previstas neste Edital, será feito o reembolso de quilometragem e diária de viagem, seguindo a legislação vigente do CEETEPS para tal fim.

CAPÍTULO V – ATUAÇÃO E ATIVIDADES

Art.10 A atuação dar-se-á de maneira colaborativa e integrativa no CEETEPS: unidades Fatecs, Etecs, CGPEP, CPRJI, CPC, SUCAR e Inova CPS, em conformidade com a portaria CEETEPS-GDS nº 4547 de 29 de julho de 2025 e com as Fundações de Apoio credenciadas no CEETEPS.

Art. 11. As atribuições das vagas previstas neste edital compreendem:

- I. Reunir-se periodicamente com pesquisadores, docentes, estudantes e gestores do CEETEPS para identificar oportunidades de PD&I;
- II. Atuar em colaboração com as áreas do CEETEPS para levantamento de competências e linhas de pesquisa aderentes a inovação de projetos com potencial de parceria com empresas privadas, ICTs, parques tecnológicos, ONGs, entes públicos e demais setores previstos em lei;
- III. Visitar potenciais parceiros do CEETEPS para acompanhamento de tratativas de projetos de PD&I;
- IV. Auxiliar na revisão e adequação de planos de trabalho, termos de referência e memoriais descritivos com a finalidade de apoiar o estabelecimento de instrumentos negociais de PD&I entre parceiros e o CEETEPS, em conformidade com o Núcleo de Normativas e Direito da Inovação.
- V. Organizar, acompanhar e dar visibilidade ao portfólio de projetos do Núcleo de Projetos e Parcerias, classificados por maturidade tecnológica (TRLs) e prontidão para implementação;
- VI. Prospectar e identificar demandas tecnológicas para eventuais encomendas;
- VII. Capacitar e atualizar agentes de inovação e carreiras, facilitadores de estágios, pesquisadores, docentes, estudantes e gestores do CPS, além de interessados externos, nas práticas de inovação, transferência de tecnologia, prospecção e estruturação de projetos de PD&I, em conformidade com o Núcleo de Normativas e Direito da Inovação.
- VIII. Monitorar e controlar prospecções de projetos PD&I com métricas de desempenho, e apoiar entrega de planos de trabalho e das atividades que forem atribuídas, pelo Núcleo de Projetos e Parcerias.

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES

Art.12 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio dos seguintes links:

Para docentes Etec- <https://forms.office.com/r/T3WwPrUqwK>

Para docentes Fatec- <https://forms.office.com/r/bSvQQJFCec>

Parágrafo único. No momento da inscrição, o candidato deverá estar logado com seu e-mail institucional. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o contato deverá ser feito através do e-mail inova@cps.sp.gov.br.

Art.13 O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário os seguintes documentos no ato da inscrição:

– Currículo Lattes atualizado;

– Declaração de Anuência do Diretor (a) da Unidade de Ensino, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, atestando que o docente possui vínculo empregatício por tempo indeterminado e que a unidade tem plena ciência do seu afastamento das atividades regulares, caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo.

§1º A inscrição será indeferida sumariamente se não forem enviados todos os documentos constantes Art. 14 desse edital.

CAPÍTULO VII – RESULTADO FINAL

Art. 14. A publicação do resultado final ocorrerá até o dia **17/10/2025** no site oficial da Inova CPS e também comunicado por e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos previstos neste edital implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Inova CPS.

Art. 17. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO IX – CALENDÁRIO

- I. **18/09/2025 a 10/10/2025** – período de inscrições
- II. **13/10/2025** - divulgação das inscrições deferidas por e-mail indicado apenas a selecionados(as);
- III. **14/10/2025 a 16/10/2025** – entrevistas agendadas via Microsoft Teams, das 14h00 às 17h00, com duração de 1 hora.
- IV. **17 de outubro de 2025** – divulgação de selecionados(as) no site da Inova CPS e comunicado por e-mail apenas ao selecionado(a).

ANEXOS

Anexo A – Declaração de Anuência do Diretor.

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

Jhenifer da Cruz Barreto Reis

Chefe da Assessoria de Inovação Tecnológica do CPS

ANEXO A

São Paulo, de de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a)
Professor(a) _____
é docente desta unidade do CEETEPS contratado(a) por prazo indeterminado e que é de meu conhecimento a sua solicitação de afastamento das aulas, se assim for necessário em sua grade horária, para inscrever-se no **Edital 005/2025 - Processo Seletivo Para Atuação como Coordenador(a) de Projeto no Núcleo Projetos e Parcerias do CEETEPS**, para o exercício das atividades de Coordenador(a) de Projetos em atendimento ao Núcleo de Projetos e Parcerias, sob a gestão da Assessoria de Inovação Tecnológica do CEETEPS, com carga horária mínima de 20 HAEs.

No caso do(a) docente desta declaração ser selecionado(a) por meio deste processo, esta Diretoria providenciará, se assim for necessário, para que tenha suas aulas atribuídas, em substituição, transferidas a outro(a) docente do CEETEPS, como também tomará as devidas providências junto à URH do CEETEPS para agilizar esse processo, para que seja possível o cumprimento de cronograma.

Atenciosamente,

Nome do(a) Coordenador de Fatec ou Nome do(a) Superintendente de Etec

Número e Nome da Unidade do CEETEPS